



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 550/87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO E O SR. LEONEL BRANDALISE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABBER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a assinar contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Nova Bassano e o Sr. LEONEL BRANDALISE.

§ 1º- O prazo de contrato será de doze meses, a contar de primeiro de janeiro de 1987 e a terminar em 31 de dezembro de 1987.

§ 2º - O imóvel ora locado será destinado a uso da locatária onde funcionará o Curso-Pré-Escolar "CHAPEUZINHO VERMELHO".

§ 3º - O aluguel mensal será de CZ\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzados).

Art. 2º - Em anexo a presente Lei fará integrante cópia de Contrato de Locação.

Art. 3º - A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária:

0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1987.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Handwritten signature]

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL- SECRETÁRIO
DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

[Handwritten signature]
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal